



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO 70, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA o horário de
funcionamento, no Serviço Público
Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, em exercício, no uso das suas atribuições e, CONSIDERANDO o art. 54 da Lei Municipal nº 855/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de funcionamento no Serviço Público Municipal, que passará a ser de 06 horas diárias e 30 horas semanais, em **REGIME DE TURNO ÚNICO**, compreendidos entre as 07 horas às 13 horas, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deverão cumprir **REGIME DE TURNO ÚNICO**, a ser cumprido das 06 horas às 12 horas, de segunda à sexta-feira, exceto o setor administrativo das respectivas secretarias mencionadas neste artigo, que devem seguir o disposto no art. 1º.

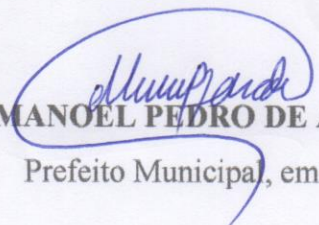
Art. 3º Excetuam-se do disposto neste Decreto, a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços essenciais, tais como o atendimento médico/plantonista do Pronto Atendimento, os ESF's, o recolhimento do lixo e serviços de plantão do Conselho Tutelar.

Art. 4º O presente Decreto aplica-se aos serviços internos e externos

Art. 5º Este Decreto entra em vigor no dia 19 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e Publique-se


MANOEL PEDRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal, em exercício